



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.399/PMC/02

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$-1.901,15 (hum mil e novecentos e um reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.121.0020.2.020 – Ordenamento Urbano

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – P. JurídicaR\$ 1.901,15

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito, fica reduzida a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.121.0020.2.020 – Ordenamento Urbano

3.3.90.30.01 – Material de ConsumoR\$ 1.901,15

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cacoal, 21 de agosto de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município – OAB/RO -616